

**OFÍCIO EXTERNO Nº 5653/2025 | PROCESSO Nº 133496/2025**

Araucária, 6 de outubro de 2025.

Ao Senhor  
**Fábio Pavoni**  
Vereador  
Câmara Municipal  
Araucária/PR

**Assunto: Resposta ao Processo nº 133496/2025**

Em resposta ao Processo nº 133496/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo, não está prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que é a legislação maior, a criação de vaga destinada a veículos de aplicativo e, por esse motivo, a medida não será executada. Da mesma forma, para fins de fiscalização, inexistente enquadramento legal no CTB que possibilite aos agentes de trânsito fiscalizar a vaga proposta, bem como não há código que permita a aplicação de eventual multa.

Ressalta-se, entretanto, que a equipe técnica deste Departamento já procedeu, no mês anterior, à instalação de uma vaga de curta duração na região mencionada pelo requerente, conforme imagem anexa.

Adicionalmente, o requerente poderá sugerir a indicação de espaço para embarque e desembarque no interior do terminal que passará por revitalização, a fim de que tal proposta seja considerada no projeto de futura reestruturação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:  
**LUIZ HENRIQUE OZORIO VICENTE**  
402.306.869-15  
06/10/2025 10:02:31  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**LUIZ HENRIQUE OZORIO VICENTE**  
**SMEAL - SECRETÁRIO**





**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 133496/2025**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE FABIO PAVONI

Encaminhamento resposta à indicação 2773/2025

Araucária, 06/10/2025 10:29

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA  
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO